

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de setembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2C939FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 146/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 146/19 – Tomada de Preços n.º 002/19**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e Alamedas e Ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.705.960/0001-03, no valor global de R\$ 25.971,05 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:16E796B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 159/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 159/19 – Pregão Presencial n.º 048/19**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **DRAGASUL MINERACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R\$ 3.333,56 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **SUPRISOLDAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.972.584/0001-10, no valor total de R\$ 16.456,34 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos); **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.889.622/0001-64, no valor total de R\$ 2.158,40 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); e **EPI 360 INDUS. COMERC. IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.061.442/0001-02, no valor total de R\$ 4.887,78 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito

Centavos); perfazendo o valor total do processo em R\$ 26.836,08 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1B92F83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos. Inscrições de 25/11/2019 a 24/12/2019, no Paço Municipal de Cachoeira de Minas, Praça da Bandeira, nº 276, Centro, CEP 37.545-000 – Cachoeira de Minas/MG, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, ou no site www.reisauditores.com.br. Maiores informações no site: www.reisauditores.com.br.

Cachoeira de Minas, 20 de setembro de 2019

Prefeito Municipal e Vereadora Presidente.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EEF9AFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO**, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 167/19 – Pregão Presencial n.º 052/19** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, cujo objeto refere-se à aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FF0675F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2019

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, determina a **SUSPENSÃO** do Edital n.º. 01/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado Público para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:32232403

Contas julgadas no Processo TCE-MG nº 1.012.412, para o DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019, as 9h, na SALA DAS COMISSÕES. Com efeito, fica o Sr. JOSÉ MÁRCIO STORTI, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de APRESENTAR SUAS RAZÕES, em sustentação oral de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto art. 10, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 18 de setembro de 2019.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:EC9FFA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019**

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação e atribuições típicas dos cargos.

1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS para serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS descritos no Anexo I.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 20 a 23 de setembro de 2019, no horário das 08 h às 13 h na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição (Anexo IV), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, apresentando original para conferência, quando não autenticado;
- c) Comprovante de escolaridade ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
- d) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das

vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o exposto no ANEXO I.

2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS será realizado mediante prova prática de direção, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os critérios de avaliação e distribuição de pontos referentes à a prova prática de direção obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.

3.3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

3.3.1. A prova prática será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 13:00 hs, na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, localizada na Avenida Três, nº 94, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.

3.3.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova prática, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo no dia anterior da prova.

3.3.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, não lhe será atribuída pontuação alguma, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova prática.

3.3.7. Será permitido acesso aos locais da prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

3.3.8. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.

3.3.9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

3.3.10. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

3.3.11. A prova prática será realizada em veículo integrante da frota municipal, modelo Micro-ônibus ou similar, e consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.

3.3.12. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

3.3.13. Para a prova prática, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I - uma falta eliminatória: reprovação;

II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

3.3.13.1. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco).

3.3.14. Constituem faltas na prova prática de direção:

I - Faltas Eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

e) transitar em contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade regulamentada para a via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - Faltas Graves:

a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;

d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) não usar devidamente o cinto de segurança;

g) perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

d) fazer conversão incorretamente;

e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) desengrenar o veículo nos declives;

g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - Faltas Leves:

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3.3.15. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.

3.3.16. Fatores a serem avaliados:

POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEICULO:
INSPEÇÃO DO VEICULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)

REGULAGEM DO BANCO

REGULAGEM RETROVISORES

CINTO DE SEGURANÇA

DISCO TACÓGRAFO

PAINEL DE INSTRUMENTO

FAZER AR NO VEICULO

COLOCANDO O VEICULO EM MOVIMENTO

REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESTACIONAMENTO).

SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA

PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM

RÉ

BALIZA

TÉRMINO DO EXAME

ESTACIONAMENTO

ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

3.4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova prática de direção.

3.4.2. A classificação final dos candidatos por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

3.4.3. Será considerado desclassificado do processo seletivo e não obterá classificação alguma, o candidato que:

Não comparecer no local e horário designado para realização da prova prática de direção, ou comparecer sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicotrópica.

Comportar-se de maneira a tumultuar a realização da prova, ou faltar com o respeito com o avaliador, com quaisquer servidores públicos ou com os demais candidatos.

Obtiver pontuação negativa superior a 5 (cinco) na prova prática de direção.

3.4.4. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Não tiver praticado nenhuma falta grave na prova prática;
- b) tiver idade mais elevada;

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da publicação.

4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item 4.1.

4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada na forma do item 3.4.2.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.

5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- i) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente).

5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.

5.6. A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.

5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

5.9. Os eventuais contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço público.

5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.

6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.

6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

6.10. O presente Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

6.12. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro de reserva.

6.13. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

6.14. O Município de Cachoeira Dourada se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

6.15. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado à presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

6.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observando os princípios que regem a Administração Pública.

6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO

ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

ANEXO V - TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

ANEXO VI - CRONOGRAMA

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada-MG, em 18 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nível de escolaridade: Fundamental.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.222,67 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Vagas: 02 (duas) + cadastro de reservas

Descrição sintética: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores, sob supervisão da Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. No desempenho das atividades trabalham seguindo normas de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Atribuições típicas:

- Condução de veículos, vans, micro-ônibus ou similares;
- Transporte de pessoas, cargas ou valores;
- Zelar pela manutenção básica e bom funcionamento e conservação do veículo;
- outras tarefas afins.

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
ATIVIDADE REALIZADA	Condução de veículo por percurso indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

Pontuação máxima. 5 (cinco) pontos negativos:

1. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.

2. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

3. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

4. A prova prática consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.

5. Caso o candidato pratique qualquer falta desclassificatória a prova será interrompida imediatamente, mesmo que não o tenha concluído a prova, não sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

6. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

7. Para a prova prática será atribuída pontuação negativa de acordo com a falta cometida, sendo falta eliminatória: reprovação; falta grave: 03 (três) pontos negativos; falta média: 02 (dois) pontos negativos; falta leve: 01 (um) ponto negativo, e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

8. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.

9. Fatores a serem avaliados:

POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEÍCULO:

INSPEÇÃO DO VEÍCULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)

REGULAGEM DO BANCO

REGULAGEM RETROVISORES

CINTO DE SEGURANÇA

DISCO TACÓGRAFO

PAINEL DE INSTRUMENTO

FAZER AR NO VEÍCULO

COLOCANDO O VEÍCULO EM MOVIMENTO

REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESTACIONAMENTO).

SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA

PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM

RÉ

BALIZA

TÉRMINO DO EXAME

ESTACIONAMENTO

ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

Assinatura do(a) Candidato(a)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Faltas Eliminatórias: Reprovação.

- () a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- () b) avançar sobre o meio fio;
- () c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- () d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- () e) transitar em contramão de direção;
- () f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- () g) avançar a via preferencial;
- () h) provocar acidente durante a realização do exame;
- () i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- () j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2) Faltas Graves: 3 (três) pontos negativos.

- () () () - a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- () () () - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- () () () - c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- () () () - d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- () () () - e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- () () () - f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- () () () - g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- () () () - h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3) Faltas Médias: 2 (dois) pontos negativos.

- () () () - a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- () () () - b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- () () () - c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- () () () - d) fazer conversão incorretamente;
- () () () - e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- () () () - f) desengrenar o veículo nos declives;
- () () () - g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- () () () - h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- () () () - i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- () () () - j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- () () () - k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4) Faltas Leves: 1 (um) ponto negativo.

- () () () - a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- () () () - b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- () () () - c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- () () () - d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- () () () - e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- () () () - f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- () () () - g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- () () () - h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	
-------------------	--	-----------	--

Faltas cometidas:

- () Eliminatórias;
- () Graves;
- () Médias;
- () Leves;

TEMPO DA PROVA	NOTA NEGATIVA	TOTAL DE PONTOS DA PROVA
MINUTOS		
SEGUNDOS		

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	
-------------------	--	-----------	--

CACHOEIRA DOURADA – MG, EM -- DE SETEMBRO DE 2019.

Assinatura do avaliador

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____
 Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____
 (____) _____

Portador de necessidade especiais? () Sim () Não

Se portador de necessidades especiais, informar qual:.....

CARGO : MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada,de.....de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de nº _____ para o processo seletivo simplificado - Edital nº 001/2019 para o cargo MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS no dia ___/___/___, às.....h.....m.

Assinatura do servidor.....

**ANEXO IV
TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Declaro para os devidos fins que entreguei à Secretaria Municipal de Recursos Humanos na data dede.....de 2019 os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2019:

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada-MG,de.....de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO V

TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

O(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com inscrição nº ; DECLARO que realizei a Prova Prática discriminada no item 3.3 e seguintes do referido Edital. Declaro ainda que a referida Prova Prática constituiu-se na condução de veículo pelo percurso previamente indicado pela Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens.

A prova iniciou-se às _____ Horas e _____ Minutos.

E encerrou-se às _____ Horas e _____ Minutos.

Com o status de:	()	CONCLUÍDA.
	()	NÃO CONCLUÍDA.

Por fim declaro e atesto que foram cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderei arguir posteriormente.

Por ser verdade firmo o presente.

Cachoeira Dourada – MG, em de de 2019.

NOME DO(A) CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do edital	19/09/2019
Inscrições	20 a 23/09/2019
Divulgação da relação dos inscritos, do percurso de realização da prova prática, e convocação para realização da prova prática	24/09/2019
Prova prática	26/09/2019
Divulgação do resultado provisório da prova prática	27/09/2019
Recursos	30/09/2019
Julgamento dos recursos	01/10/2019
Resultado final	02/10/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019**

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação e atribuições típicas dos cargos.

1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** descritos no Anexo I.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 19 a 20 de setembro de 2019, no horário das 08h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição (Anexo IV), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, apresentando original para conferência, quando não autenticado;
- c) Comprovante de escolaridade ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
- d) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o

cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o exposto no ANEXO I.

2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** será realizado mediante prova prática de direção, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os critérios de avaliação e distribuição de pontos referentes à a prova prática de direção obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.

3.3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

3.3.1. A prova prática será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, localizada na Avenida Três, nº 94, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.

3.3.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova prática, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo no dia anterior da prova.

3.3.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, não lhe será atribuída pontuação alguma, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova prática.

3.3.7. Será permitido acesso aos locais da prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

3.3.8. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.